PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 247/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, NIPC 501685448, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

29 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

13752009

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 16368/2009

Nomeação de Cargo Dirigente, em Regime de Substituição, para a Divisão de Planeamento e Apoio do Departamento de Administração e Sistemas de Informação

No uso da competência que me é conferida pelos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º e 27.º, n.os 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 5.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, encontrando-se o lugar vago e por urgente conveniência de serviço, designo, em Regime de Substituição, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio, unidade orgânica flexível prevista no artigo 1.º da Portaria n.º 1294-A/2007, de 28 de Setembro e criada pelos artigos 1.º, n.º 2 e 7.º do Anexo ao Despacho n.º 29 360/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, a Inspectora Superior, da Inspecção-Geral da Administração Local, Dr.ª Isabel Maria Loução Guilherme, por ser portadora das qualidades necessárias ao bom desempenho do cargo, entre elas, reconhecida competência e experiência profissional nas matérias que integram as competências internas do respectivo serviço, como atesta a síntese curricular que é publicada em anexo.

9 de Julho de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando dos Santos Nascimento.*

Síntese Curricular

1 — Identificação

Nome: Isabel Maria Loução Guilherme

Nascida a 23 de Fevereiro de 1967, na freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho e distrito de Lisboa

2 — Habilitações Literárias e Formação Profissional

Licenciatura em Economia e Mestrado em Economia e Política da Energia e Ambiente, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Frequentou acções de formação em diversas áreas, nomeadamente gestão (orçamental, patrimonial e financeira, gestão por objectivos e avaliação de desempenho), contabilidade (analítica, financeira, POCAL, POCP), análise financeira, auditoria (contabilística e financeira), direito (tutela financeira, ordenamento do território e urbanismo, recursos humanos, contratação pública), fundos comunitários, informática na óptica do utilizador e outras.

3 — Experiência Profissional

É desde 1 de Agosto de 1994, Inspectora da Inspecção-Geral da Administração Local e desde 2006 com a categoria de Inspectora Superior, tendo exercido as seguintes funções: auditorias/inspecções aos serviços do ministério, autarquias locais e a projectos financiados pelo FEDER, no âmbito do QCA II, preparação do orçamento do PIDDAC da IGAL e acompanhamento da sua execução material e financeira (sendo igualmente responsável pela preparação e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários no âmbito da formação profissional e tecnologias de informação e comunicação), colaboração na preparação e acompanhamento do QUAR e nos planos e relatórios anuais de actividade, emissão de diversos pareceres sobre processos de responsabilidade financeira da Administração Local.

Entre 1991 e 1994 foi Técnica Superior de 2.ª classe no Departamento Central de Planeamento, tendo participado na definição do processo de autorização de despesas, em colaboração com diversos organismos sectoriais e na análise da programação do Orçamento de Estado.

202036059

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 16369/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho, e após consulta à Comissão da Liberdade Religiosa, são nomeados membros da Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas:

1) Em representação da Igreja Católica, cónego António Pereira Rego;

2) Em representação da Aliança Evangélica Portuguesa, o arquitecto Samuel Pinheiro;

3) Em representação da Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís de Portugal, Dr. Mário Simões da Mota Marques;

4) Em representação da Comunidade Islâmica de Lisboa, Mahomed Abed G. Mahomed;

5) Em representação da Comunidade Israelita de Lisboa, Dr.ª Esther Mucznik;

6) Em representação da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, Artur de Jesus Guerreiro Machado;

7) Em representação da Comunidade Hindú de Portugal, Anilkumar Govindjee.

30 de Junho de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202033523

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 16370/2009

Pretende a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho proceder à ampliação e beneficiação do Centro de Alto de Rendimento de Montemor-o-Velho — Centro Náutico, localizado no «leito abandonado do Mondego», em terrenos sitos nos lugares de Alfarelos, Carapinheira e Montemor-o-Velho, nos concelhos de Soure e Montemor-o-Velho, utilizando para o efeito 94 ha de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Montemor-o-Velho e Soure, por força da delimitação constante das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 186/96, de 28 de Novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2008, de 5 de Setembro, e 106/97, de 3 de Julho, respectivamente, dos quais 65 ha já foram objecto do reconhecimento de interesse público (despacho conjunto n.º 115/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Fevereiro de 2000).

Considerando o interesse público desta infra-estrutura, não só local e regional, como também nacional, uma vez que o País não dispõe de nenhuma pista de classe A (olímpica), e a justificação da localização apresentada pela Câmara Municipal, nomeadamente devido ao facto de ser o local mais adequado, quer em relação às características do plano de água existente quer aos ventos dominantes e à orientação solar;